



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 023/2011

**Senhor Presidente,
Nobres vereadores:**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 023/2011** que, uma vez aprovado, irá **"Autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente profissionais para área da educação"**.

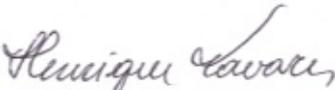
Este Projeto de Lei tem por objetivo contratar 20 (vinte) professores para atuar nas séries iniciais e finais junto às escolas municipais, tendo em vista o nº crescente de alunos matriculados na rede pública e, de outra banda as inúmeras aposentadorias de professores no ano em curso, bem como os que se encontram em licença saúde.

Desta forma, os profissionais contratados, terão suas funções supridas através de concurso público, que vale dizer, se encontra em andamento. Tal providência tem por objetivo preservar a continuidade da prestação de serviço público na área da educação, até a posse dos novos professores.

Assim, o presente Projeto atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba/RS, 31 de março de 2011.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

PLE 023/2011 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003606 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 06260247EE55DC08958EF5DA8E8836EBE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 31 DE MARÇO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal
contratar emergencialmente profissionais
para área da educação

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaíba, com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, autorizado a contratar por tempo determinado 20 (vinte) professores, para suprir necessidade imediata da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º O prazo de contratação do profissional de que trata esta Lei será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, em caso de necessidade, por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei relativas aos cargos de professores, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02 – Fundo Manutenção e Des. Fundamental - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Vencimentos e Vantagens Fixas – 9743-8
Obrigações Patronais – 5128-4

Art. 4º O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados na Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 31 de março de 2011.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



P. 05
el

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: **CONTRATAÇÃO DE VINTE PROFESSORES EM REGIME DE URGÊNCIA PARA SUPRIR NECESSIDADES IMEDIATAS.**

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
3319011000000	Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0031	19.413,20
3319011000000	Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (13º)	0031	9.706,60
3319113000000	Obrigações Patronais (13º)	0031	2.038,39
3319113000000	Obrigações Patronais	0031	4.076,77
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros PJ	0031	2.650,00

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) Não

2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA: 4003 FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	ano corrente	2012	2013	Vínculo:
janeiro	-			0031 FUNDEB
fevereiro	-			Ativo Financeiro mês anterior:
março	-			(-) Passivo Financeiro mês anterior:
abril	-			(=) Resultado Financeiro mês anterior:
maio	26.139,97			(+) Receitas Previstas até o final do exercício:
junho	26.139,97			(-) Despesas previstas até final exercício:
julho	26.139,97			(=) Resultado Financeiro projetado ano
agosto	26.139,97			(+) receitas primeiro ano seguinte
setembro	26.139,97			(-) despesas primeiro ano seguinte
outubro	37.884,96			(+) receitas segundo ano seguinte
novembro				(-) despesas segundo ano seguinte
dezembro				(=) situação financeira antes do Impacto
Soma	168.584,81			(- gastos impacto) = situação projetada

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: (17.529.835,00) Nominal: (5.240.945,00)

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	111.839.160,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	54.054.321,00
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	48,33%

Responsável pela elaboração
 Secretaria de Planejamento
 Luís Gustavo de Oliveira Lopes

Ordenador da despesa
 Secretaria da Educação
 Lucia Polanczyk

Rodrigio Seelig Gourques
 Rodrigo Seelig Gourques
 Contador - CRC/RS 0835570-2

PLE 023/2011 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguai.ba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003606 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 06260247EE55DC08958EF5DA8E836EBE

